LEI N° 1.244/2021.
DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito do Município de Pedra Preta – Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, de até o valor de R$373.111,22 (trezentos e setenta e três mil, cento e onze reais e vinte e dois centavos) no Orçamento Vigente, e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, com a criação de dotação orçamentária, conforme descrito:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PROGRAMA: PLANEJAMENTO E GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.500,0
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.537,75
SERVIÇO DE CONSULTORIA	40.000,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.694,40
MATERIAL DE CONSUMO	28.694,40
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.086,80
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.337,47
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.260,40
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00

Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos Livres

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial (Redução) das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Redução
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001.18.541.0054.2212

06.001.18.541.0054.2.212.3.1.90.11.00.00.	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.452,92
06.001.18.541.0054.2.212.3.1.90.13.00.00.	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.595,12
06.001.18.541.0054.2.212.3.1.90.94.00.00.	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.537,75
06.001.18.541.0054.2.212.3.3.70.41.00.00.	1	CONTRIBUIÇÕES	40.000,00
06.001.18.541.0054.2.212.3.3.90.14.00.00.	1	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.694,40
06.001.18.541.0054.2.212.3.3.90.30.00.00.	1	MATERIAL DE CONSUMO	8.694,40
06.001.18.541.0054.2.212.3.3.90.36.00.00.	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.086,80
06.001.18.541.0054.2.212.3.3.90.39.00.00.	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.789,43
06.001.18.541.0054.2.212.3.3.90.92.00.00.	1	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.260,40
06.001.18.541.0054.2.212.4.4.90.51.00.00.	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
06.001.18.541.0054.2.212.4.4.90.52.00.00.	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO
AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.

Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	Cadastro Reserva	40 horas	R$ 1.085,55

Observação: * A lotação dos Professores será realizada por horas aula.

Parágrafo único. Os candidatos classificados para cadastro de reserva serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras e temporárias, para substituição de servidores de carreira que no período de validade do processo seletivo simplificado que se afastarem de seus cargos por motivo de licenças/afastamentos regularmente concedidos e/ou para situações temporárias de excepcional interesse público.

Art. 4º O Executivo Municipal deverá demonstrar/indicar a cada ato administrativo de contratação temporária o nome e número de matrícula do servidor de carreira que estará sendo substituído por temporário e/ou declarar a situação de necessidade temporária a que se deve à contratação temporária pretendida, bem como especificar o prazo de validade do contrato temporário.

Parágrafo único. O Executivo Municipal divulgará mensalmente quadro atualizado dos servidores contratados por meio do processo seletivo simplificado, indicando o nome do servidor substituído, motivo, lotação, prazo de validade do contrato temporário e posterior aditivo, caso haja.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO

AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 068/2021 - LICENÇA PRÊMIO LAZARA BORGES MENDONÇA

DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre LICENÇA PRÊMIO de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de Licença Prêmio protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período aquisitivo de **27/05/2004 à 27/05/2009.**

RESOLVE:

Art.1° Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora LAZARA BORGES MENDONÇA, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, ocupante do cargo de Contínua/Merendeira, a serem usufruídas nos períodos de **15/01/2021 à 14/04/2021.**

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 077/2021 - NOMEAÇÃO INTERINA DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre NOMEAÇÃO INTERINA do Secretário de Educação, por prazo determinado, e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1° Nomear INTERINAMENTE o Servidor Público Municipal Senhor RENATO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Finanças, para responder interinamente, pelo prazo de 90 (noventa) dias pela Secretaria de Educação do Município de Pedra Preta - MT.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

LEI Nº 1.244/2021 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito do Município de Pedra Preta – Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, de até o valor de R$373.111,22 (trezentos e setenta e três mil, cento e onze reais e vinte e dois centavos) no Orçamento Vigente, e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, com a criação de dotação orçamentária, conforme descrito:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA

DECRETO Nº 009/2021
DE 20 de Janeiro de 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei nº 1244/2021 de 19 de Janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,** de até o valor de R$ 373.111,22 (trezentos e setenta e três mil cento e onze reais e vinte e dois centavos) no Orçamento Vigente, destinado ao reforço das seguintes dotações:

13.000.00.000.0 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
13.001.00.000.0 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
13.001.04.000.0 Administração
13.001.04.121.0 Planejamento e Orçamento
13.001.04.121.0 PLANEJAMENTO E GOVERNO
13.001.04.121.0 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
679-3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 150.000,00

13.000.00.000.0 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
13.001.00.000.0 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
13.001.04.000.0 Administração
13.001.04.121.0 Planejamento e Orçamento
13.001.04.121.0 PLANEJAMENTO E GOVERNO
13.001.04.121.0 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
680-3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 31.500,00

13.000.00.000.0 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
13.001.00.000.0 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
13.001.04.000.0 Administração
13.001.04.121.0 Planejamento e Orçamento
13.001.04.121.0 PLANEJAMENTO E GOVERNO
13.001.04.121.0 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
681-3.1.90.94.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA 12.537,75

13.000.00.000.0 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
13.001.00.000.0 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
13.001.04.000.0 Administração
13.001.04.121.0 Planejamento e Orçamento
13.001.04.121.0 PLANEJAMENTO E GOVERNO
13.001.04.121.0 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

683-3.3.90.14.01 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 8.694,40
13.000.00.000.0 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
13.001.00.000.0 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
13.001.04.000.0 Administração
13.001.04.121.0 Planejamento e Orçamento
13.001.04.121.0 PLANEJAMENTO E GOVERNO
13.001.04.121.0 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
678-3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 28.694,40

13.000.00.000.0 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
13.001.00.000.0 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
13.001.04.000.0 Administração
13.001.04.121.0 Planejamento e Orçamento
13.001.04.121.0 PLANEJAMENTO E GOVERNO
13.001.04.121.0 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
682-3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 40.000,00

13.000.00.000.0 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
13.001.00.000.0 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
13.001.04.000.0 Administração
13.001.04.121.0 Planejamento e Orçamento
13.001.04.121.0 PLANEJAMENTO E GOVERNO
13.001.04.121.0 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
684-3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.086,80

13.000.00.000.0 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
13.001.00.000.0 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
13.001.04.000.0 Administração
13.001.04.121.0 Planejamento e Orçamento
13.001.04.121.0 PLANEJAMENTO E GOVERNO
13.001.04.121.0 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
685-3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 47.337,47

13.000.00.000.0 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
13.001.00.000.0 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
13.001.04.000.0 Administração
13.001.04.121.0 Planejamento e Orçamento
13.001.04.121.0 PLANEJAMENTO E GOVERNO
13.001.04.121.0 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
687-3.3.90.92.01 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.260,40

13.000.00.000.0 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
13.001.00.000.0 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
13.001.04.000.0 Administração
13.001.04.121.0 Planejamento e Orçamento
13.001.04.121.0 PLANEJAMENTO E GOVERNO
13.001.04.121.0 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
686-4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial (Redução) das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Redução

06.000.00.000.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
06.001.00.000.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
06.001.18.000.0 Gestão Ambiental
06.001.18.541.0 Preservação e Conservação Ambiental
06.001.18.541.0 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TURISTICO
06.001.18.541.0 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
650-3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 150.452,92

06.000.00.000.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
06.001.00.000.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
06.001.18.000.0 Gestão Ambiental
06.001.18.541.0 Preservação e Conservação Ambiental
06.001.18.541.0 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TURISTICO
06.001.18.541.0 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
651-3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 31.595,12

06.000.00.000.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
06.001.00.000.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
06.001.18.000.0 Gestão Ambiental
06.001.18.541.0 Preservação e Conservação Ambiental
06.001.18.541.0 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TURISTICO
06.001.18.541.0 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
652-3.1.90.94.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 12.537,75

06.000.00.000.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
06.001.00.000.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
06.001.18.000.0 Gestão Ambiental
06.001.18.541.0 Preservação e Conservação Ambiental
06.001.18.541.0 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TURISTICO
06.001.18.541.0 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
653-3.3.70.41.01 CONTRIBUIÇÕES 40.000,00

06.000.00.000.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
06.001.00.000.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
06.001.18.000.0 Gestão Ambiental
06.001.18.541.0 Preservação e Conservação Ambiental
06.001.18.541.0 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TURISTICO
06.001.18.541.0 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
654-3.3.90.14.01 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 8.694,40

06.000.00.000.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
06.001.00.000.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
06.001.18.000.0 Gestão Ambiental
06.001.18.541.0 Preservação e Conservação Ambiental
06.001.18.541.0 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TURISTICO
06.001.18.541.0 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
655-3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 8.694,40

06.000.00.000.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
06.001.00.000.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
06.001.18.000.0 Gestão Ambiental
06.001.18.541.0 Preservação e Conservação Ambiental

06.001.18.541.0	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TURISTICO	
06.001.18.541.0	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
656-3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.086,80
06.000.00.000.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
06.001.00.000.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
06.001.18.000.0	Gestão Ambiental	
06.001.18.541.0	Preservação e Conservação Ambiental	
06.001.18.541.0	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TURISTICO	
06.001.18.541.0	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
65-3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.789,43
06.000.00.000.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
06.001.00.000.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
06.001.18.000.0	Gestão Ambiental	
06.001.18.541.0	Preservação e Conservação Ambiental	
06.001.18.541.0	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TURISTICO	
06.001.18.541.0	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
65-3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.260,40
06.000.00.000.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
06.001.00.000.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
06.001.18.000.0	Gestão Ambiental	
06.001.18.541.0	Preservação e Conservação Ambiental	
06.001.18.541.0	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TURISTICO	
06.001.18.541.0	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
65-4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
06.000.00.000.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
06.001.00.000.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
06.001.18.000.0	Gestão Ambiental	
06.001.18.541.0	Preservação e Conservação Ambiental	
06.001.18.541.0	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TURISTICO	
06.001.18.541.0	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
66-4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial.

SETEMBRO					
S	T	Q	Q	S	S
		01	02	03	
06	07	08	09	10	
13	14	15	16	17	
20	21	22	23	24	
27	28	29	30		
21 DIAS LETIVOS					

OUTUBRO					
S	T	Q	Q	S	S
				01	
04	05	06	07	08	
11	12	13	14	15	
18	19	20	21	22	
25	26	27	28	29	
20 DIAS LETIVOS					

NOVEMBRO					
S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	
08	09	10	11	12	
15	16	17	18	19	
22	23	24	25	26	
29	30				
20 DIAS LETIVOS					

DEZEMBRO					
S	T	Q	Q	S	S
		01	02	03	
06	07	08	09	10	
13	14	15	16	17	
20	21	22	23	24	
27	28	29	30	31	
16 DIAS LETIVOS					

DECRETO Nº 009/2021 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

DE 20 de Janeiro de 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei nº 1244/2021 de 19 de Janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,** de até o valor de R$ 373.111,22 (trezentos e setenta e três mil cento e onze reais e vinte e dois centavos)no Orçamento Vigente, destinado ao reforço das seguintes dotações:

13.000.00.000.0 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

13.001.00.000.0 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

13.001.04.000.0 Administração

13.001.04.121.0 Planejamento e Orçamento

13.001.04.121.0 PLANEJAMENTO E GOVERNO

13.001.04.121.0 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

679-3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 150.000,00

13.000.00.000.0 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

13.001.00.000.0 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

13.001.04.000.0 Administração

13.001.04.121.0 Planejamento e Orçamento

13.001.04.121.0 PLANEJAMENTO E GOVERNO

13.001.04.121.0 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

680-3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 31.500,00

13.000.00.000.0 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

13.001.00.000.0 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

13.001.04.000.0 Administração

13.001.04.121.0 Planejamento e Orçamento

13.001.04.121.0 PLANEJAMENTO E GOVERNO

13.001.04.121.0 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

681-3.1.90.94.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA 12.537,75

13.000.00.000.0 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

13.001.00.000.0 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

13.001.04.000.0 Administração

13.001.04.121.0 Planejamento e Orçamento

13.001.04.121.0 PLANEJAMENTO E GOVERNO

13.001.04.121.0 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

683-3.3.90.14.01 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 8.694,40

13.000.00.000.0 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

13.001.00.000.0 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

13.001.04.000.0 Administração

13.001.04.121.0 Planejamento e Orçamento

06.000.00.000.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

06.001.00.000.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

06.001.18.000.0 Gestão Ambiental

06.001.18.541.0 Preservação e Conservação Ambiental

06.001.18.541.0 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TURISTICO

06.001.18.541.0 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

656-3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA 1.086,80

06.000.00.000.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

06.001.00.000.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

06.001.18.000.0 Gestão Ambiental

06.001.18.541.0 Preservação e Conservação Ambiental

06.001.18.541.0 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TURISTICO

06.001.18.541.0 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

65-3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16.789,43

06.000.00.000.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

06.001.00.000.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

06.001.18.000.0 Gestão Ambiental

06.001.18.541.0 Preservação e Conservação Ambiental

06.001.18.541.0 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TURISTICO

06.001.18.541.0 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

65-3.3.90.92.01 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.260,40

06.000.00.000.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

06.001.00.000.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

06.001.18.000.0 Gestão Ambiental

06.001.18.541.0 Preservação e Conservação Ambiental

06.001.18.541.0 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TURISTICO

06.001.18.541.0 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

65-4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00

06.000.00.000.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

06.001.00.000.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

06.001.18.000.0 Gestão Ambiental

06.001.18.541.0 Preservação e Conservação Ambiental

06.001.18.541.0 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TURISTICO

06.001.18.541.0 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

66-4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PORTARIA Nº 085/2021 - DESIGNAÇÃO NEISA RIBEIRO DE ASSIS

DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre DESIGNAÇÃO de Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora Pública Municipal a Senhora NEISA RIBEIRO DE ASSIS, para desempenhar suas funções de Contínua/ Merendeira na Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 044/2021.

PORTARIA Nº 044, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, o Senhor **JOSE CARLOS FERREIRA ALBERTO,** matricula funcional nº 8428, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, o valor fixado da Verba Indenizatória de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) nos termos do disposto no artigo 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 966/2017, de 22 de Setembro de 2017.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 12 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 032/2021/GAB

Pedra Preta-MT, 22 de janeiro de 2021.

À
EXMA. SENHORA
EDNA MARIA DE JESUS COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA – MT

Assunto: Encaminho Leis e Decretos.

Prezada Senhora,

Ao tempo em que me dirijo a Vossa Senhoria para externar os cordiais cumprimentos, encaminho vias originais das Leis nº 1244/2021, 1245/2021 e 1246/2021 e Decretos nº 007/2021 e 009/2021, juntamente com suas publicações.

Sem mais, colocamo-nos ao inteiro dispor para esclarecimentos que se fizerem necessários, pelo que antecipadamente agradecemos, elevando préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000438

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/01/25000438

Número / Ano	000438/2021
Data / Horário	25/01/2021 - 16:43:45
Assunto	Encaminha vias originais das Leis n° 1244/2021, 1245/2021 e 1246/2021 e Decretos n° 007/2021 e 009/2021, juntamente com suas publicações. encaminhado pelo Oficio n° 032/2021/GAB.
Interessado	Nelson A. Orlato-Prefeito Municipal
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Oficio
Número Páginas	1
Emitido por	Adalto